ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3146

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Diversos

Autoria: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Data: 26/12/1989

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 49/89. Reclassifica área dentro da Lei de Uso e Ocupação do Solo. (Muda a classificação "Área Residencial" para "Área Mista", localizada no prolongamento da avenida Dulce Sarmento). (Referente à Lei nº 1.813, de 03/01/1990).

Controle Interno – Caixa: 09 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Diversos
cx: 09
ordem: 35
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

, PROJETO DE LEI Nº 109/89

Autor: Vereador Carlos Pimenta

Assunto:-

Reclassifica área dentro da Lei deUso e Ocupação do Solo.

MOVIMENTO

1 Recebido em 26.12.89

2 À Com. de Leg. e Justiça em 26.12.89

3 Aprovado em 29.12.89, conf.

4 Livro Pauta Projetos mesma

5 ??? data.

6

7

8

9

10 Não tenho certeza se este projeto foi aprovado e virou Lei.
Não consta carimbos de aprovação

Caixa

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Reclassifica área dentro da Lei de Uso e Ocupação do Solo .

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica reclassificada de ÁREARESIDEN - CIAL para ÁREA MISTA (RESIDENCIAL E COMERCIAL) toda a área que margeia , pelo lado direito e pelo lado esquerdo, o prolongamento da Avenida Dulce Sarmento, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá - rio.

Mandamos,. portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1989.

Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo

A matéria é legal e constitucional
Jurisdição

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 16 DE dezembro DE 1989
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Raimundo Macedo

A matéria é legal e constitucional
Dalles